



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal  
Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle  
Gerência de Reajustes e Repactuação

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40236/2019, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

Processo nº: [00040-00034628/2019-88](#)

SIGGo nº: 40236

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL** (Seec/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44.486 de 02/05/2023](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante/DF, CEP nº 71.736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.776.181 SSP/DF e CPF/MF nº 029.999.161-08, na qualidade de Diretora Administrativa Financeira, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da denominação social, conforme Estatuto Social ([140167593](#)), passando a razão social da CONTRATADA de **REAL JG FACILITIES LTDA** para **REAL JG FACILITIES S/A**, inscrita no CNPJ/MF nº 08.247.960/0001-62.

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, considerando a alteração do regime de contratação da Residência Oficial de Águas Claras - ROAC para 44h/semanais, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Diretoria de Execução de Contratos de Serviços Gerais, por intermédio do Memorando Nº 7/2024 - SEPLAD/SUCORP/COSEPA/DIESG ([136211272](#)), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 185/2024 - SEEC/AJL/ULIC ([145817779](#)), para **suprimir aproximadamente 5,23%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 15.832.677,93** (quinze milhões, oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos) para o montante de **R\$ 15.004.385,26** (quinze milhões, quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 40236/2019 - REAL JG	VALOR ATUAL - 2º APOSTILAMENTO (136402118)			VALOR APÓS ADEQUAÇÃO DE ÁREA FÍSICA (METRAGEM DA ROAC PARA 44H)		
TIPO DE ÁREA - LOTE 03 (44h)	Área física total de m² (A)	Valor unitário mensal por m² (B)	Valor mensal por área (C= A x B)	Área física com adequação de m² (D)	Valor unitário mensal por m² (E)	Valor mensal por área (F= D x E)
PISOS FRIOS 44h DIURNO	47.204,72	R\$ 5,69	R\$ 268.378,62	52.843,93	R\$ 5,69	R\$ 300.439,89
LABORATÓRIOS 44h DIURNO	240,00	R\$ 14,61	R\$ 3.507,27	240,00	R\$ 14,61	R\$ 3.507,27
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 44h DIURNO	6.152,02	R\$ 2,96	R\$ 18.205,43	6.476,01	R\$ 2,96	R\$ 19.164,20
OFICINAS 44h DIURNO	524,00	R\$ 3,95	R\$ 2.067,54	769,08	R\$ 3,95	R\$ 3.034,54
SAGUÃO/HALL 44h DIURNO	2.355,75	R\$ 4,73	R\$ 11.154,05	2.833,00	R\$ 4,73	R\$ 13.413,74
BANHEIROS 44h DIURNO	1.696,48	R\$ 28,97	R\$ 49.147,03	1.956,72	R\$ 28,97	R\$ 56.686,19
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS	7.538,85	R\$ 2,63	R\$ 19.830,60	7.538,85	R\$ 2,63	R\$ 19.830,60
VARRIÇÃO/PASSEIO 44h DIURNO	10.092,10	R\$ 0,79	R\$ 7.964,04	16.067,80	R\$ 0,79	R\$ 12.679,68
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 44h DIURNO	24.259,39	R\$ 0,48	R\$ 11.602,40	24.259,39	R\$ 0,48	R\$ 11.602,40
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 44h DIURNO	4.405,98	R\$ 0,24	R\$ 1.053,61	4.405,98	R\$ 0,24	R\$ 1.053,61
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 44h DIURNO	10.243,27	R\$ 0,12	R\$ 1.224,75	10.243,27	R\$ 0,12	R\$ 1.224,75
COLETA DETRITOS 44h DIURNO	32.525,12	R\$ 0,0592	R\$ 1.925,01	32.525,12	R\$ 0,0592	R\$ 1.925,01
FACE EXTERNA COM RISCO 44h DIURNO	144,50	R\$ 0,87	R\$ 125,84	144,50	R\$ 0,87	R\$ 125,84
FACE EXTERNA SEM RISCO 44h DIURNO	398,30	R\$ 0,24	R\$ 96,60	398,30	R\$ 0,24	R\$ 96,60
FACE INTERNA 44h DIURNO	2.425,30	R\$ 0,36	R\$ 882,30	2.425,30	R\$ 0,36	R\$ 882,30
TOTAIS GERAIS	150.205,78	R\$ 66,70	R\$ 397.165,09	163.127,25	R\$ 66,70	R\$ 445.666,62
TOTAL ANUAL (C x 12)			R\$ 4.765.981,04	TOTAL ANUAL (F x 12)		R\$ 5.347.999,49

CONTRATO Nº 40236/2019 - REAL JG	VALOR ATUAL - 2º APOSTILAMENTO (136402118)			VALOR APÓS ADEQUAÇÃO DE ÁREA FÍSICA (METRAGEM DA ROAC PARA 44H)		
TIPO DE ÁREA - LOTE 03 (12 x 36h)	Área física total de m² (G)	Valor unitário mensal por m² (H)	Valor mensal por área (I= G x H)	Área física com adequação de m² (J)	Valor unitário mensal por m² (K)	Valor mensal por área (L= J x K)
PISOS ACARPETADOS 12x36 DIURNO	55,00	R\$ 6,89	R\$ 378,96	55,00	R\$ 6,89	R\$ 378,96
PISOS FRIOS 12x36 DIURNO	25.421,10	R\$ 6,89	R\$ 175.157,61	19.781,89	R\$ 6,89	R\$ 136.302,07
PISOS FRIOS 12x36 NOTURNO	12.946,49	R\$ 7,57	R\$ 98.066,04	7.307,28	R\$ 7,57	R\$ 55.350,60
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 12x36 DIURNO	7.732,09	R\$ 3,59	R\$ 27.730,16	7.408,10	R\$ 3,59	R\$ 26.568,21
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 12x36 NOTURNO	5.877,27	R\$ 3,94	R\$ 23.171,97	5.553,28	R\$ 3,94	R\$ 21.894,59
OFICINAS 12x36 DIURNO	365,08	R\$ 4,78	R\$ 1.745,75	120,00	R\$ 4,78	R\$ 573,82
OFICINAS 12x36 NOTURNO	245,08	R\$ 5,26	R\$ 1.288,35	0,00	R\$ 5,26	R\$ -
SAGUÃO/HALL 12x36 DIURNO	16.877,11	R\$ 5,74	R\$ 96.844,17	16.399,86	R\$ 5,74	R\$ 94.105,61
SAGUÃO/HALL 12x36 NOTURNO	1.871,75	R\$ 6,31	R\$ 11.807,42	1.394,50	R\$ 6,31	R\$ 8.796,82
BANHEIROS 12x36 DIURNO	3.990,62	R\$ 35,75	R\$ 142.673,47	3.730,38	R\$ 35,75	R\$ 133.369,32
BANHEIROS 12x36 NOTURNO	1.367,35	R\$ 39,53	R\$ 54.050,24	1.107,11	R\$ 39,53	R\$ 43.763,16
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS 12x36 DIURNO	57.855,08	R\$ 3,19	R\$ 184.435,44	57.855,08	R\$ 3,19	R\$ 184.435,44
VARRIÇÃO/PASSEIO 12x36 DIURNO	66.826,07	R\$ 0,96	R\$ 63.910,18	60.850,37	R\$ 0,96	R\$ 58.195,23
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 12x36 DIURNO	17.857,50	R\$ 0,91	R\$ 16.265,05	17.857,50	R\$ 0,91	R\$ 16.265,05
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 12x36 DIURNO	26.598,66	R\$ 0,46	R\$ 12.113,36	26.598,66	R\$ 0,46	R\$ 12.113,36
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 12x36 DIURNO	9.891,44	R\$ 0,23	R\$ 2.252,34	9.891,44	R\$ 0,23	R\$ 2.252,34
COLETA DETRITOS 12x36 DIURNO	60.456,00	R\$ 0,0717	R\$ 4.336,35	60.456,00	R\$ 0,07	R\$ 4.336,35
FACE EXTERNA COM RISCO 12x36 DIURNO	2.920,70	R\$ 1,69	R\$ 4.937,63	2.920,70	R\$ 1,69	R\$ 4.937,63
FACE EXTERNA SEM RISCO 12x36 DIURNO	1.221,79	R\$ 0,46	R\$ 564,32	1.221,79	R\$ 0,46	R\$ 564,32
FACE INTERNA 12x36 DIURNO	715,79	R\$ 0,69	R\$ 495,91	715,79	R\$ 0,69	R\$ 495,91
TOTAIS GERAIS	298.784,03	R\$ 134,91	R\$ 922.224,74	285.862,56	R\$ 134,91	R\$ 804.698,81
TOTAL ANUAL ATUAL (I x 12)			R\$ 11.066.696,90	TOTAL ANUAL (L x 12)		R\$ 9.656.385,77

VALOR ANUAL DO CONTRATO ATUAL	R\$ 15.832.677,93
VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS ALTERAÇÃO CONTRATUAL	R\$ 15.004.385,26
DIFERENÇA	-5,23%

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

**FLÁVIA MACENA DE SOUSA**  
Diretora Administrativa Financeira

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 20/08/2024, às 10:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 21/08/2024, às 16:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=148683821)  
verificador= **148683821** código CRC= **32EFB1F8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s): 33138150  
Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

00040-00034628/2019-88

Doc. SEI/GDF 148683821

Criado por [ingria.lourdes](#), versão 2 por [lourany.feitosa](#) em 19/08/2024 13:20:34.